



Decreto nº 1399 de 29 de julho de 2019.

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO
DE COMPETÊNCIA PARA
ORDENADOR DE DESPESAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII, do art. 74 combinado com o art. 91, inciso I, alínea “j”, ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

Considerando a nomeação do titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, de acordo com a portaria nº 0367/2019 de 25 de julho de 2019, havendo, destarte, a importância da delegação de competência para gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal do Idoso de Seropédica;

Considerando, por sua vez, a necessária continuidade para a gestão própria da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos na movimentação bancária pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal do Idoso.

Art. 1º Fica delegada a competência para **ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS DA SILVA**, matrícula nº 16712, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em conjunto com o Sr. Prefeito, a movimentação financeira e representação junto as instituições bancárias das contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 07.787.962/0001-81 - Banco do Brasil, agência 0729-3, contas correntes **80246-8, 76061-7, 76064-1, 76066-8, 76068-4, 76070-6, 76073-0, 76074-9, 79961-0, 74485-9, 74486-7 e 76086-2**; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ 07.786.458/0001-67 - Banco do Brasil, agência 0729-3, conta corrente **42572-9** e; Fundo Municipal do Idoso, CNPJ 18.604.373/0001-37, além das contas corrente vinculadas a Prefeitura Municipal de Seropédica, CNPJ 01.604.139/0001-07 - Caixa Econômica Federal, agência 3071, conta corrente **100-1** e Banco do Brasil, agência 0729-3, conta corrente **13703-0**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL